

Vitória (ES), Segunda-feira, 20 de Fevereiro de 2017.

13

**PLANTÃO JUDICIÁRIO
MAIO 2017**

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	LOCAL	HORÁRIO
1	Nadia Muricy Oliveira	Tribunal de Justiça	de 12 às 18h
1	Lindinalva Cordeiro da Fonseca	Centro de Triagem de Viana	de 09 às 15h
1	Gilmar Alves Batista	Centro de Triagem de Viana	de 12 às 18h
6	Douglas Admiral Louzada	Tribunal de Justiça	de 12 às 18h
6	Leonardo Jose Salles de Sá	Centro de Triagem de Viana	de 09 às 15h
6	Juliana Cardoso dos Santos	Centro de Triagem de Viana	de 12 às 18h
7	Nadia Muricy Oliveira	Tribunal de Justiça	de 12 às 18h
7	Marilene Maciel de Medeiros	Centro de Triagem de Viana	de 09 às 15h
7	Olga de Almeida Marques	Centro de Triagem de Viana	de 12 às 18h
13	Renzo Gama Soares	Tribunal de Justiça	de 12 às 18h
13	Leonardo Jose Salles de Sá	Centro de Triagem de Viana	de 09 às 15h
13	Vinicius Chaves de Araújo	Centro de Triagem de Viana	de 12 às 18h
14	Priscila Liborio Barbosa Alonso	Tribunal de Justiça	de 12 às 18h
14	Carlos Alberto de Oliveira Cordeiro	Centro de Triagem de Viana	de 09 às 15h
14	Leonardo Oggioni C. De Miranda	Centro de Triagem de Viana	de 12 às 18h
20	Pilar Lucas da Silva Nunes	Tribunal de Justiça	de 12 às 18h
20	Rafaela Farias Viana	Centro de Triagem de Viana	de 09 às 15h
20	Daniel Henrique Campos	Centro de Triagem de Viana	de 12 às 18h
21	Thieres Fagundes de Oliveira	Tribunal de Justiça	de 12 às 18h
21	Maria Isabel Leão Barbalho	Centro de Triagem de Viana	de 09 às 15h
21	Hélio Antunes Carlos	Centro de Triagem de Viana	de 12 às 18h
23	Valdir Vieira Júnior	Tribunal de Justiça	de 12 às 18h
23	Gustavo Henrique Marçal	Centro de Triagem de Viana	de 09 às 15h
23	Cristiano Satoshi Souza Suzuki	Centro de Triagem de Viana	de 12 às 18h
27	Samantha Webster Machado Mendes	Tribunal de Justiça	de 12 às 18h
27	Paulo Antonio Coêlho dos Santos	Centro de Triagem de Viana	de 09 às 15h
27	Adriana Gomes Martins Soares	Centro de Triagem de Viana	de 12 às 18h
28	Samantha Webster Machado Mendes	Tribunal de Justiça	de 12 às 18h
28	Samyla Gomes Medeiros Soares	Centro de Triagem de Viana	de 09 às 15h
28	Renzo Gama Soares	Centro de Triagem de Viana	de 12 às 18h

**DRA. SANDRA MARA VIANNA FRAGA
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**TELEFONE DO PLANTÃO JUDICIÁRIO:
3334-2096 (TJES) 3255-3135(CTV)**Protocolo 295079****Subdefensoria Pública-Geral****PORTARIA DPES Nº 145, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 7º-A da Lei Complementar Estadual nº. 55/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a concessão, alteração e suspensão do gozo de férias dos(as) Defensores(as) Públicos(as) abaixo consignados:

CONCESSÃO DE FÉRIAS				
Nome	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Restantes
Keyla Marconi da Rocha Leite	3583082	2015/2016	16/02/2017 e 23/02/2017	15 dias suspensos
Rochester Oliveira Araújo	3524710	2015/2016	20/02 a 22/02/2017	06 dias suspensos
Thiago Alves Rodrigues	3142540	2015/2016	03/04 a 12/04/2017	18 dias suspensos
Lucas Marcel Pereira Matias	2696444	2014/2015	20/02 a 03/03/2017	0
		2015/2016	04/03 a 21/03/2016	12 dias suspensos
Rafael Miguel Delfino	3194329	2014/2015	03/03/2017	21 dias suspensos
Vivian Silva de Almeida	3523055	2015/2016	03/04 a 12/04/2017	19 dias suspensos

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS				
Nome	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Restantes
Layra Francini Rizzi Casagrande	3520064	2014/2015	de 20/02 a 24/02/2017 para 21/02 a 24/02/2017	de 04 dias suspensos para 05 dias suspensos

SUSPENSÃO DE FÉRIAS				
Nome	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período Suspenso	Dias Restantes
Alba Elias de Lima	363719	2015/2016	08/02 a 10/02/2017	de 25 dias suspensos para 28 dias suspensos

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 16 de fevereiro de 2017.

Vitória, 17 de fevereiro de 2017.

Fábio Ribeiro Bittencourt
Subdefensor Público-Geral**Protocolo 294890****Corregedoria-Geral****PORTARIA CGDP Nº 007, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A **CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do EXP 014/17, tendo como referência a SIND instituída pela Portaria CGDP nº 01/17, que, acolhendo o pedido formulado pela Comissão Sindicante, deferiu o pedido de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

1. **Art. 1º.** Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Portaria CGDP Nº 001/17, para que a Comissão Sindicante constituída na Sindicância de Nº 001/17, possa dar prosseguimento aos trabalhos e concluir a apuração dos fatos, a contar da publicação desta portaria.
2. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória, 17 de fevereiro de 2017.

LÍVIA SOUZA BITTENCOURTDefensora Pública Corregedora Geral
Protocolo 294971